

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Interessados: Todas as unidades gestoras da Prefeitura do Município de São Luís do Curu/CE.

Assunto: Importância do Carimbo de Atesto no Recebimento de Bens e Serviços

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU**, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação municipal, em especial, o art. 22, da Lei Municipal nº 774/2021, que define suas funções de suporte direto ao Prefeito Municipal em assuntos relacionados à defesa do patrimônio público, controle interno, auditoria pública, correção, prevenção e combate à corrupção e incremento da transparência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que estabelece que "o pagamento da despesa somente será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação", sendo a liquidação definida como a comprovação do recebimento do bem ou serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e garantir a correta fiscalização da entrega de bens e da prestação de serviços no âmbito da administração municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 02/2025/CGM, que trata da gerência e fiscalização de contratos, reforçando a importância da correta documentação do recebimento de bens e serviços;

RECOMENDA:

1. Todas as unidades gestoras devem adotar o uso do carimbo de atesto no recebimento de bens e serviços, a fim de garantir a transparência, rastreabilidade e segurança nos processos administrativos;
2. O almoxarife responsável pelo recebimento de bens deve apor o carimbo de atesto nos documentos fiscais correspondentes, atestando que os bens foram recebidos em conformidade com as especificações do contrato ou pedido de compra;
3. Os fiscais de contrato devem utilizar o carimbo de atesto para formalizar o recebimento de serviços, verificando a execução conforme as condições contratuais e registrando eventuais inconsistências;
4. O modelo de carimbo a ser utilizado deve conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - Texto: "Atesto o recebimento do bem/serviço conforme especificações contratuais."
 - Nome completo do responsável pelo atesto;
 - Função;
 - Data do recebimento;
 - Matrícula funcional;
 - Assinatura do responsável.



**SÃO LUÍS
DO CURU**
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO LUÍS DO CURU**

Controladoria Geral do Município
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará

JUSTIFICATIVA:

O carimbo de atesto é um mecanismo essencial para garantir a transparência, a regularidade e a segurança dos procedimentos administrativos relacionados ao pagamento de bens e serviços adquiridos pela administração municipal. Seu uso contribui para a comprovação formal do recebimento, evitando pagamentos indevidos e garantindo a rastreabilidade documental, conforme previsto na legislação vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Controladoria Geral do Município está à disposição de todos para fornecer os esclarecimentos necessários e assegurar que as práticas de controle interno sejam conduzidas de maneira eficiente e transparente.

Francisco José Nunes Carrilho
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO